



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AV. JOSÉ HONÓRIO DE SOUSA, Nº 39 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 11.801.371.0001-99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
AV. JOSÉ HONÓRIO DE SOUSA, Nº 39 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 11.801.371.0001-99

CONTRATO LABORAL EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 032 / 2016

CONTRATO Nº 033 / 2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI-FMS, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no C CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representada neste ato por seu secretário, FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS, portador do CPF nº 675.627.445-72 e RG nº 747.489-SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande, s/n, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI-FMS, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representada neste ato por seu secretário, FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS, portador do CPF nº 675.627.445-72 e RG nº 747.489-SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande, s/n, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: BÁRBARA VIEIRA BARBOSA, portadora do CPF nº 010.107.343-77 e RG nº 5.014.451 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua 05 e Abril, s/n, Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADO: WENERSÂMIO ARAÚJO DE MOURA LUZ, portador do CPF nº 026.810.163-98 e RG nº 2.590.383 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Cassimiro Martins, 59 Picos – Piauí.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como FISIOTERAPEUTA DO NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar serviços como ENFERMEIRO/COORDENADOR DO NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 1.900,00** (Um mil Novecentos Reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 04 de janeiro de 2016.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 04 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

Bárbara Vieira Barbosa
Contratada

Wenersâmio Araújo de Moura Luz
Contratada

Testemunhas: Wenersâmio Araújo de Moura Luz
Juliana Barbosa de Araújo Moura

Testemunhas: Juliana Barbosa de Araújo Moura
Jose Agostinho Alves da Rocha